

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 11/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 11/99-E, que
“Autoriza contratação, devido relevante
interesse público, de cinco merendeiras e dá
outras providências.”

Relator: Ver^a. Naedy Wrasse

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para
exame, o Projeto de Lei 11/99-E, pelo qual seu autor pretende autorizar a contratação devido
relevante interesse público, de cinco merendeiras e dá outras providências.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu ser necessária a
contratação, considerando também o vínculo com o “Acordo PRADDEM”.

Assim sendo, recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Reni Boijink: vota com o relator.

Ver. Léo Annuniação: vota com o relator.

Agudo, 18 de março de 1999.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Léo Annuniação
Secretário

Ver^a. Naedy Wrasse